



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DR. CHARLES**

PL 1406/2009

C I D O

Assessoria de Plenário e Protocolo, de
PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado DR. CHARLES)

Em 29 / 09 / 09

Ao Setor de Protocolo Legislativo para
registro e em seguida à Assessoria de Plenário
para análise de conteúdo e distribuição,
observado o art. 137, III, do R.

[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Em, 29 09 09

**Fica incluído no Calendário Oficial de
Eventos do Distrito Federal a Semana
do Ecumenismo.**

[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana do Ecumenismo, a ser celebrada, anualmente na semana que coincidir com o dia 21 de outubro.

Art. 2º - Para a comemoração da Semana do Ecumenismo, as instituições religiosas de nossa cidade, através de seus dirigentes, poderão se reunir e traçar planos conjuntamente, visando às atividades comemorativas da semana.

Parágrafo único – Sem prejuízo de outras atividades priorizadas pelas instituições, a Semana do Ecumenismo também envolverá:

- I- atividades recreativas, ocupacionais e comemorativas;
- II- palestras e formação de grupos de estudos doutrinários relativos a cada segmento religioso;
- III- missas, cultos e demais programações correlatas a cada religião, se julgadas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1406,09

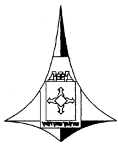
Folha Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do desta presente proposição é criar no âmbito do Distrito Federal, a Semana do Ecumenismo.

Em seu significado especificamente religioso, a palavra “ecumenismo” representa a unidade da igreja de Cristo que vai além das diferenças geográficas, culturais e políticas entre as diversas igrejas.

Com a instituição da Semana do Ecumenismo, as instituições religiosas desenvolverão, em conjunto, atividades comemorativas, recreativas e ocupacionais, além de desenvolver oficinas de orientação espiritual, e demais programações



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DR. CHARLES

correlatas a cada religião, levando para toda a sociedade a finalidade e as características principais de cada segmento religioso.

Diante do exposto, solicito dos Nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de Lei.

Sala de Sessões, em de setembro de 2009.

DR. CHARLES

Deputado Distrital – PTB

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1406/09
Folha Nº 02